



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INFORMATIVO

Senhores(as) Coordenadores(as), membros do NDE, Coordenadores(as) de Programas Acadêmicos e demais representantes dos Cursos de Graduação,

informamos, por meio deste, que, revistos os procedimentos da PROGRAD e os tipos de documentos e processos relacionados com **Projeto Pedagógico de Curso - PPC**, e com a finalidade de garantir maior celeridade e qualidade à preparação e análise dos processos de PPC, decidimos encaminhar algumas novidades!

A partir deste momento, os **processos de reformulação/ajuste de PPC necessitarão dos seguintes documentos:**

- texto atualizado do **PPC**;
- **ofícios com datas de aprovação da matéria** pelas instâncias envolvidas: Colegiado de Curso, Colegiados de Departamentos (quando houver) e Conselho de Unidade Acadêmica;
- **ofícios com anuências das unidades responsáveis por ofertas, com datas de aprovação de ofertas** por todas as instâncias envolvidas: Colegiado de Curso, Colegiados de Departamentos (quando houver) e Conselho de Unidade Acadêmica.

- Desse modo, **exclusivamente para novos processos de reformulação /ajuste de PPC, ainda não concluídos** com a aprovação da Câmara de Graduação/CEPE, serão então dispensados os "formulários de regulamentação" (documentos SEI do tipo: "FORMULÁRIO: Criação / Regulamentação de DISCIPLINA" ou "FORMULÁRIO: Criação / Regulamentação de ATIVIDADE").
- Assim, **para suprir a retirada dos formulários de regulamentação dos futuros processos de reformulação / ajuste de PPC** (ou daqueles ainda em trâmite), serão necessárias duas providências:

1) Incluir, no item **Organização Curricular** do novo texto de PPC, um **quadro** com as seguintes informações (sobre todos os componentes obrigatórios e optativos da integralização curricular):

Conforme #Planos de Ensino			
Nome do componente curricular	Tipo de componente curricular (disciplina/ atividade)	Regime de oferta (semestral/ anual/ modular)	Unidade acadêmica responsável por oferta

Assinatura
AB.



2) Emitir e incluir, no processo de PPC, **ofícios documentando anuências de cada unidade responsável por ofertas**, em consonância com o disposto no item de Organização Curricular do respectivo PPC. As anuências de ofertas, assim, deverão ser aprovadas por todas as instâncias envolvidas: Colegiado de Curso, Colegiados de Departamentos (quando houver) e Conselho de Unidade Acadêmica. Para a edição do corpo do texto dos ofícios, sugere-se:

"Assunto: **Concordância de oferta de componentes curriculares do novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) – [nome do curso que demanda oferta]**

1. Manifesto, por meio deste, anuência à oferta dos componentes curriculares listados no quadro abaixo, integralizados no novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) [nome do curso]:

NOME DO COMPONENTE CURRICULAR – conforme <i>Plano de Ensino</i>	Carga horária TOTAL do componente curricular – conforme <i>Plano de Ensino</i>	Código SIGAA do componente curricular (se houver)	Caráter de oferta OBRIGATÓRIO / OPTATIVO do componente curricular demandado ao novo PPC
			() OBRIGATÓRIO () OPTATIVO
			() OBRIGATÓRIO () OPTATIVO
			() OBRIGATÓRIO () OPTATIVO
...

2. Os componentes curriculares supramencionados foram **aprovados**, pelo Colegiado do Departamento [nome do departamento – se for o caso], em XX de XXXXXX de XXXX; pelo Colegiado do Curso [nome do curso], em XX de XXXXXX de XXXX; e pelo Conselho do(a) [nome da unidade acadêmica], em XX de XXXXXX de XXXX. "

- Nesse contexto, **é importante esclarecer que:**

- **esta nova medida não possui efeitos retroativos**, logo, processos de reformulação/ ajuste de PPC já aprovados por todas as instâncias devem apresentar os formulários de regulamentação, devidamente, seguindo os procedimentos anteriores;

- **especificamente** para processos de reformulação/ ajuste de PPC já abertos e ainda em trâmite, **fica a critério dos interessados** providenciar os formulários de regulamentação de todas as disciplinas/ atividades propostas **ou** adotar as novas medidas. Para tanto, adotando os novos procedimentos, aqui divulgados, considerar a necessidade de complementação do PPC (item: Organização Curricular) e de providenciar todos os ofícios de ausência de oferta;

Handwritten signature
CAB



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- são **mantidos os formulários** - documentos SEI do tipo: "*FORMULÁRIO: Criação / Regulamentação de DISCIPLINA*" e "*FORMULÁRIO: Criação / Regulamentação de ATIVIDADE*" - para todos os **processos de criação ou alteração de componente curricular - processo SEI do tipo: "Graduação: Criação / Alteração de Componente Curricular"**, que tratam de disciplinas e atividades relacionadas a oferta de PPC já aprovados e implantados nos cursos. Ou seja, apenas para processos que incluem um novo texto de PPC poderão ser adotados os novos encaminhamentos;

- para **revisões / atualizações do PPC, bem como para proposições de criação/ alteração de componentes curriculares, deverão permanecer observados os documentos de Planos de Ensino**, que devem ser emitidos, aprovados e arquivados nas unidades responsáveis por oferta, para disponibilização aos cursos demandantes.

- Aproveitamos a ocasião para divulgar documentos de orientação (em anexo), revistos e atualizados:

- **Checklist** para elaboração de PPC;

- **Bases de Conhecimento** de processos do SEI tramitados para PROGRAD/COPAC; e

- **Orientações** sobre processos do SEI tramitados para PROGRAD/COPAC.

Em casos de dúvidas sobre as mudanças encaminhadas, orientamos que os interessados entrem em contato com a PROGRAD/COPAC - ramal: 9526 / e-mail: copac@prograd.ufc.br

Desejamos sucesso a todos e ficamos à disposição para maiores esclarecimentos!

Atenciosamente,

Aline Batista de Andrade
Aline Batista de Andrade
Coordenadora da COPAC

Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação

